



Decisão da comissão disciplinar 013

A Londrina F7 vem informar as medidas punitivas definidas pela Comissão Julgadora para o seguinte confronto válido por amistoso realizado pela mesma:

Jogo: FIRULA FC X PRL SPORTS/BOLEIROS DO CAFÉ – Xingamentos e tentativa de agressão à equipe de arbitragem. Os atletas: Guilherme Alves da Silva, número de registro 309829, e o atleta Higor Nascimento de Lima, número de registro 311318 foram enquadrados no Artigo 16, § 09º e § 08º.

Conforme Art. 16, § 09º. – Tentar ou praticar via de fatos (agressões) contra organizadores, arbitragem, companheiro(s) de equipe ou componente(s) de equipe adversárias, antes, durante ou depois das partidas realizadas, e ao longo da competição. Punição: de (30) trinta a (365) trezentos e sessenta e cinco dias ou a eliminação do atleta da competição e/ou banimento da Liga.

Conforme Art. 16, § 08º. – Invadir o campo com o propósito de ofender, tumultuar, retirar a equipe de jogo, discutir, tirar satisfações, publicar em redes sociais (atletas reconhecidos), difamações, xingamentos e etc. com os oficiais de arbitragens, delegados, membros da Londrina F7, ENTIDADE(Londrina F7) legais ou nomeados por elas e equipes correlacionadas a Londrina F7, antes, durante ou depois dos jogos realizados e ao longo da competição: Punição: de (10) dez a (120) cento e vinte dias de suspensão.

Punição ao atleta: 3309829, 141 dias de suspensão (infração média) a contar da data 30/10/2020.

Punição ao atleta: 311829, 80 dias de suspensão (infração grave) a contar da data 30/10/2020 ou havendo lacuna de jogos cumprimento mínimo de 3 jogos de suspensão.



Todos os atletas suspensos não devem estar nos locais de jogos da sua equipe durante sua suspensão. Caso o atleta infrinja a suspensão o mesmo poderá ser banido da Liga e a equipe será julgada para perder os pontos da partida.

Fabner Cesar Oliveira
Presidente da Londrina F7